

INTERESSADA: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA
FACULDADE DE DIREITO DE GARANHUNS – FDG
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE OFERTA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PENAL
E PROCESSUAL PENAL E EM DIREITO CIVIL E PROCESSUAL
CIVIL
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA
PROCESSO Nº 019/2017

PARECER CEE/PE Nº 045/2017 – CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 22.05.2017

I - RELATÓRIO:

A Presidente da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA protocolou ofício nº 032/2017 neste Conselho, em 17 de fevereiro de 2017, solicitando autorização de oferta de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Direito Penal e Processual Penal e em Direito Civil e Processual Civil, a ser ofertado pela Faculdade de Direito de Garanhuns - FDG, instituição de ensino da qual AESGA é mantenedora.

O pedido foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação com encaminhamento e pedido;
- Regimento Interno da Faculdade de Direito de Garanhuns - FDG;
- Cópia do Termo da decisão do órgão competente da instituição interessada que decidiu pela oferta do curso de Especialização Proposto;
- Últimos resultados das avaliações internas e externas do curso e dos cursos de graduação reconhecidos que tenham afinidade com o curso de especialização proposto;
- Projetos Pedagógicos dos Cursos.

A solicitação é para um curso presencial, a ser oferecido na sede da IES proponente. O pedido originou o processo nº 019/2017 que foi distribuído a este relator em 20 de março de 2017.

II - ANÁLISE:

A proposta foi examinada por esta relatoria à luz da Resolução CEE-PE nº 01/2003 e da Resolução CNE/CES nº 01/2007.

Quanto aos aspectos institucionais, existe previsão no Regimento Interno da instituição de oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*, é relevante para essa análise o fato de a proponente oferecer o Bacharelado em Direito, que garante as bases do curso ora proposto, restando, pois, evidente a afinidade da pós com a graduação e a existência de demanda de formação continuada nessa área do conhecimento.

O projeto pedagógico apresenta como objetivos do curso de Especialização em Direito Penal e Processual Penal: “contribuir na formação continuada de Bacharéis em Direito e

profissionais graduados em nível superior atuantes na área jurídica; atualizar interessado no estudo do Direito Penal e Processual penal em conformidade com a constituição de 1988 e alterações posteriores, permitindo o acesso ao conhecimento atual e específico de cunho teórico e prático. O estudo inclui a legislação infraconstitucional, a doutrina, a jurisprudência e de direito comparado, nos aspectos necessários; proporcionar ampla visão do Direito Penal e Processual e com ênfase nos temas essenciais para a compreensão do fenômeno da supremacia constitucional neste início do Século XXI e qualificar o profissional para o exercício de funções jurídicas próprias, incluindo a magistratura, as funções essenciais à justiça, as atividades forenses correlatas, o magistério superior e a pesquisa”. E como objetivos do curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil: “contribuir na formação continuada de Bacharéis em Direito e profissionais graduados em nível superior atuantes na área jurídica; divulgar e discutir as inovações do Direito Civil e Processual Civil brasileiro e Reforçar o espírito Crítico e investigativo, através da produção de conhecimento científico”.

A estrutura dos currículos é modular e identifica-se coerência entre os componentes curriculares e os objetivos específicos previstos para o curso.

Em 24 de abril de 2017, após orientação da Câmara de Educação Superior – CES, o relator emitiu despacho recomendando que a Instituição procedesse com revisão dos componentes curriculares, superando a lógica organizacional dos conteúdos codificados, estabelecendo uma unidade temática na estruturação dos módulos; que fosse contextualizada a oferta da disciplina Metodologia do Ensino Superior com o objetivo dos respectivos cursos e que fossem observadas a carga horária das disciplinas, viabilizando a abordagem teórica dos conteúdos. Assim, em atendimento a exigência do Relator, a Instituição fez os ajustes necessários, conforme explicado no Ofício nº 056/2017 de 08/05/17 da Presidência da AESGA.

Compõem o currículo do curso de Especialização em Direito Penal e Processual Penal 23 disciplinas, que somam uma carga horária de 375 h e abrangem conteúdos, principalmente, da área de Direito Penal e Processual, conforme se pode verificar na Matriz Curricular abaixo:

MATRIZ CURRICULAR
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL

MÓDULO I - Introdução	
Disciplinas	C. HORÁRIA
Criatividade, Humanização e Integração	15
Princípios, Fundamentos e Limites do Direito Penal	15
Teoria do Crime	15
Teoria da Pena	15
Causas de Extinção da Punibilidade	15

MÓDULO II – Criminologia e Direito Penal	
Disciplinas	C. HORÁRIA
Fundamentos da Criminologia	15
Criminologia Crítica	15
Temas Contemporâneos no âmbito dos Crimes Contra a Vida e das Lesões Corporais	15
Temas Contemporâneos no âmbito dos Crimes Contra a Honra e dos Crimes Contra a Liberdade Individual	15
Temas Contemporâneos no âmbito dos Crimes Contra o Patrimônio	15
Temas Contemporâneos no âmbito dos Crimes Contra a Dignidade Sexual	15
Temas Contemporâneos no âmbito dos Crimes Contra a Saúde Pública, Contra a Fé Pública e Contra a Ordem Tributária	15
Temas Contemporâneos no âmbito dos Crimes Contra a Administração Pública	15

MÓDULO III – Direito Processual e Módulos Especiais	
Disciplinas	C. HORÁRIA
Princípios Processuais Penais, Inquérito Policial e Ação Penal	15
Nulidades	15
Procedimentos e o Tribunal de Júri	15
Sistema Recursal no Processo Penal	15
Teoria Geral das Provas	15
Temas Contemporâneos no âmbito do Direito Penal Constitucional	15
Temas Contemporâneos no âmbito do Direito Penal Internacional	15
Lei de Entorpecentes, Crimes Hediondos, Lei de Tortura e Crime Organizado	15

MÓDULO IV – Metodologias	
Disciplinas	C. HORÁRIA
Metodologia do Ensino Superior	30
Metodologia da Pesquisa	30
TOTAL	375

Excluído o TCC, a carga horária do curso é de 375h, o que atende às disposições do art.5º da Resolução CNE/CES nº 01/2007 e também do art. 4º, inciso VIII da Resolução CEE/PE nº 01/2003.

O corpo docente apresentado para o curso é composto por 14 professores, dos quais 08 (oito) possuem doutorado, 03(três) possuem mestrado e 03(três) possuem especialização. Esse perfil revela-se superior ao mínimo de 50% dos professores com títulos de mestres e doutores exigidos pelo disposto no art. 4º da Resolução CNE/CES nº 01/2007 e também pelo art. 4º, inciso X da Resolução CEE/PE nº 01/2003.

Referente ao curso de Direito Civil e Processual Civil, compõem o currículo 21 disciplinas, que totalizam uma carga horária de 410h, conforme se pode verificar na Matriz Curricular a seguir exposta:

MATRIZ CURRICULAR
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL

MÓDULO I - Introdução	
Disciplinas	C. HORÁRIA
Criatividade, Humanização e Integração	15
Introdução ao código de direito civil e Parte geral do Código Civil	30
Temas Contemporâneos em Direito das Obrigações	15
Temas Contemporâneos em Direito Contratual	15
Temas Contemporâneos em Responsabilidade Civil	15
Temas Contemporâneos em Direitos Reais	15

MÓDULO II – Família e Sucessões e Direito Empresarial	
Disciplinas	C. HORÁRIA
Temas Contemporâneos em Direitos da Família	30
Temas Contemporâneos em Direito das Sucessões	20
Temas Contemporâneos em Direito Societário	15
Temas Contemporâneos em Direitos Falimentar	15

MÓDULO III – Direito Processual Civil	
Disciplinas	C. HORÁRIA
Teoria Geral do Processo	15
Nulidades Processuais	15
Sujeitos Processuais e Fase Postulatória	30
Teoria Geral das Provas	15
Pronunciamentos do Juiz	15
Sistema Recursal do Processo Civil	30
Execução Cível	15
Tutelas Provisórias	15
Processos Coletivos	15

MÓDULO IV – Metodologias	
Disciplinas	C. HORÁRIA
Metodologia da Pesquisa	30
Metodologia do Ensino Superior	30
TOTAL	410

Excluído o TCC, a carga horária do curso é de 410h, o que atende às disposições do art.5º da Resolução CNE/CES nº 01/2007 e também do art. 4º, inciso VIII da Resolução CEE/PE nº 01/2003.

O corpo docente apresentado para o curso é composto por 20 professores, dos quais 08(oito) possuem doutorado, 10(dez) possuem mestrado e 02(dois) possuem especialização. Esse perfil revela-se superior ao mínimo de 50% dos professores com títulos de mestre e doutor exigidos pelo disposto no art. 4º da Resolução CNE/CES nº 01/2007 e também pelo art. 4º, inciso X da Resolução CEE/PE nº 01/2003.

III - VOTO:

Ante o exposto e analisado, apresenta-se parecer e voto favoráveis à autorização da oferta dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de especialização em Direito Penal e Processual Penal e em Direito Civil e Processual Civil, a ser ofertado pela Faculdade de Direito de Garanhuns - FDG, instituição de ensino mantida pela Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, a turmas de 40 (quarenta) alunos, devendo ser oferecidas exclusivamente na sede da IES, localizada na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, CEP 55.295-380, pelo período de 5 (cinco) anos contados a partir da aprovação deste parecer.

É o voto.

Dê-se ciência à interessada

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões em 15 de maio de 2017.

REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ – Presidente

BERNADINA SANTOS ARAÚJO DE SOUSA – Vice-Presidente

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA-Relator

MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias em, 22 de maio de 2017.

Ricardo Chaves Lima
Presidente